

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 208/94

Aprova as suplementações orçamentárias realizadas através de Decretos e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam aprovados as suplementações orçamentárias por conta do Excesso de Arrecadação realizados através dos Decretos nºs: 037 de 02/12/93 no valor de CR\$ 300.000,00; 038 de 06/12/93 no valor de CR\$ 200.000,00; 039 de 07/12/93 no valor de CR\$ 50.000,00; 040 de 14/12/93 no valor de CR\$ 2.650.000,00; 043 de 16/12/94 no valor de CR\$ 300.000,00; 044 de 22/12/93 no valor de CR\$ 3.070.000,00 e 045 de 28/12/93 no valor de CR\$ 27.000,00, totalizando CR\$ 6.597.000,00.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Setembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.